



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 3 - Nº 123 - 18 de janeiro de 2010



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 - ROLÂNDIA - PR
Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA INTERNET NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 5827/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 de Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 80% do IPTU do exercício de 2009 relativo ao imóvel localizado na Av. Romário Martins, 264, quadra 45 lote 05, Centro, cadastrado sob nº 1.02.070.0093.001-0 do contribuinte HERMELINDA V. LIBERATTI, conforme processo administrativo nº 4502/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

MARKALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 5829/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 de Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 70% do IPTU do exercício dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 relativo ao imóvel localizado na Rua Antenor Ferri, 394, quadra 8 lote 11A, Centro, cadastrado sob nº 1.02.083.0026.001-0 do contribuinte MARIA APARECIDA, conforme processo administrativo nº 5634/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

MARKALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 5831/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 de Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 75% do IPTU do exercício de 2008 e 2009 relativo ao imóvel localizado na Rua Pedro Dequechi, 246, quadra 5 lote 3, conj. Arnaldo Busato, cadastrado sob nº 1.02.258.0274.001-0 do contribuinte KATHERINE MEISEN, conforme processo administrativo nº 4056/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

MARKALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 5828/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 de Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 80% do IPTU do exercício de 2009, relativo ao imóvel localizado na Av. Romário Martins, 770, quadra 76 lote 02, Centro, cadastrado sob nº 1.02.168.0099.001-0 do contribuinte IRMGARD SCHURMANN, conforme processo administrativo nº 3940/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

MARKALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 5830/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 de Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 70% do IPTU do exercício de 2009 relativo ao imóvel localizado na Rua Goitacazes, 69, quadra 3 lote 10, Bartira, cadastrado sob nº 4.01.010.0070.001-0 do contribuinte MARIA JAZI DOS SANTOS, conforme processo administrativo nº 8241/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de dezembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

MARKALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

Local do Objeto	Objeto	Área a construir	Prazo de Execução	Preço Máximo Admitido
Rua Emílio Pincelli x Rua Francisco Ramos Pereira - Multirio São Fernando II - Rolândia - PR.	Construção de quadra coberta	1.050,00 m².	60 (sessenta) dias corridos	R\$ 270.343,30

Data de Abertura: 05/02/2010 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 18:00, a partir de 21/01/2010, mediante a apresentação de comprovante de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

Recursos: Convênio Construção de Quadra Coberta – Ministério do Esporte e Recursos Ordinários Livres.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 18:00, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de janeiro de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de 1.120 horas concernentes à elaboração de projetos visando a obtenção de recursos nas esferas federal e estadual.

Tipo: Técnica e Preço.

Preço Máximo Global: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 22/02/2010 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, a partir de 21/01/2010.

Recursos: 01000 – Recursos Ordinários – Livres.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de janeiro de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP:

86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral: (43) 3255-8600

- Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral:

pmrolandia@onda.com.br

www.rolandia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti.**Tipo:** Menor Preço por Item.**Preço Máximo Admitido:** Consta no Edital.**Prazo de Vigência:** 04 meses**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 29/01/2010 às 14:00 h.**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de janeiro de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009

Objeto:

Local do Objeto	Objeto	Prazo de Execução	Preço Máximo Admitido
Estádio Erich Georg	Obra de iluminação	30 (trinta) dias corridos	R\$ 299.619,74

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Sibebe Viana de Almeida Senda e membros a Senhora Cássia Fernanda Cavalheiro e a Senhora Gerônima Adélia de Souza, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou a empresa conforme tabela abaixo:

Proponente	Lote	Preço Global R\$	Classificação
ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	1	298.385,31	1.º

Rolândia, 14 de janeiro de 2010.

Sibebe Viana de Almeida Senda
Presidente da Comissão de LicitaçãoGerônima Adélia de Souza
MembroCássia Fernanda Cavalheiro
Membro

AVISO DE DISPENSA

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 002/2010, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Objeto:** Realização de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias e fornecimento de óculos.**Período:** Janeiro a Dezembro de 2010.**Valor Estimado Total:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**Pagamento:** Mensal, no valor estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O pagamento pela prestação dos serviços será feito através da antecipação de procedimentos, conforme prevista na instrução técnica 003/2006 do TCE/PR.**Dotação Orçamentária:** Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde, 1030100092.042000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e 1030200092.045000 - Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3.3.90.39.00000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**Recurso:** 1303 – Saúde receitas vinculadas e 01496 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial.**Favorecido:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR.**Fundamento:** Artigo 24, Inciso XXIV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o artigo 2.º, III da Lei 11.107/2005.

Rolândia, 15 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços conforme abaixo:

Lote	Quantidade estimada (m²)	Especificação	Preço Máxi mo/m²	Prazo de Execução	Prazo de atendimento	Local
1	500.000	Poda de grama, com máquina, rastelar, ensacar o entulho, fazer o acabamento nos meios fios, em torno das árvores (coroas), dos canteiros de flores e beirada do meio fio com enxada e capina nas pragas existentes nos jardins.	R\$0,19			Diversas Praças no município de Rolândia.
2	60.000	Roçada e aplicação de herbicida após 30 (trinta) dias da execução da roçada.	R\$0,24	12 (doze) meses	3 (três) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente	Diversos terrenos baldios no município de Rolândia.
3	90.000	Poda de grama e jardinagem, rastelar, ensacar entulhos.	R\$0,19			Escolas Municipais e Centros de Educ. Infantis.

Tipo: Menor Preço por Item.**Preço Máximo Admitido:** Consta no Edital.**Prazo de Vigência:** 12 meses**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 01/02/2010 às 14:00 h.**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de janeiro de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZA DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO, A PREFEITURA O FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,70 O METRO QUADRADO E **MULTA DE R\$ 446,70** (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) RELATIVAS A 10 (DEZ) UNIDADES FISCAIS DO MUNICIPIO.

SALIENTAMOS QUE A APLICAÇÃO DE VENENO NÃO SERÁ ACEITA COMO FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, SENDO ASSIM PASSIVO DE MULTA ACIMA DISCRIMINADA.

JD. IMPERIAL
LORENA CHELONI JACINTO QUADRA C LOTE 04JD. JOSE ERDEI
IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA QUADRA 03 LOTE 12
HIDEKI TAKEI QUADRA 07 LOTE 14
SOLANGE CARDOSO QUADRA 10 LOTE 15
JOSE OSWALDO LEANDRO QUADRA 14 LOTE 04
LUCELINO FERREIRA DE ALMEIDA QUADRA 14 LOTE 03
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS QUADRA 14 LOTE 32JD. VALE VERDE
VILSON RENGEL DA SILVA QUADRA 05 LOTE 10
FERNANDO ANTONIO COELHO QUADRA 13 LOTE 11
LUCIMAR VIEIRA TOKANO WELTER QUADRA 14 LOTE 11JD. SANTA MONICA III
JOSE DIAS PAIVA QUADRA 06 LOTE 03

DESDE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

EVERTON MARCOS BALBINO
SETOR DE FISCALIZAÇÃOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010
Ref. Pregão Presencial nº 048/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **RAAB & ROCHA LTDA**, cadastrada no C.N.P.J. nº 78.779.949/0001-29, estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 177, Centro, na cidade de Rolândia - PR., neste ato legalmente representada pela Sra. **ESTEFANIA RAAB ITEN**, solteira, empresária, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 686, na cidade de Rolândia-PR, portadora do RG nº 1.480.290 SSP/PR e do CPF nº 144.263.319-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 048/2009, devidamente homologado pelo Município em 06/07/2009.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
315	10	bloco	Bloco canson A3 de desenho, cor branco, gramatura 140	10,00	100,00
316	10	bloco	Bloco canson A4 de desenho, cor branco gramatura 140	5,18	51,80
317	10	bloco	Bloco canson A4 de papel vegetal, cor branco, gramatura 60	11,10	111,00
318	20	pcte	Bloco de desenho A3 pacote com 20 folhas	5,40	108,00
319	40	pcte	Bloco de desenho A4 pacote com 20 folhas	2,67	106,80
354	20	caixa	Massa de modelar, caixa com 6 unidades	1,10	22,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 5816/2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos da Lei nº 3260/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares os servidores: **JOSÉ ANISIO VASCONCELOS DE ALMEIDA**, **CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI** e **MARA RAILO VOLPATO** sob a presidência do primeiro e como membros suplentes os servidores: **LUIZ SANCHES**, **WÂNIA CRISTINA DE BARROS** e **JOSÉ ZUBIOLLO** para comporem a Comissão de Sindicância para apurar eventuais irregularidades na emissão de autorização de corte e substituição de árvores pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES

Secretária Municipal de Administração

OBS: Republicado por erro de digitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010

Ref. Pregão Presencial nº 051/2009

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **J L ENZ - ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.483.811/0001-44 estabelecida à Rua Rodolfo Luiz Enz, nº 120, Jardim Brasília, na cidade de Paçandu - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CEZAR LUIZ ENZ**, solteiro, representante comercial, RG nº 7.257.661-6 - SSP/PR, C.P.F. nº 038.858.869-10, residente à Rua Erminio Tessaro, nº 160, Jardim Brasília, na cidade de Paçandu - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 051/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/07/2009.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
5	9	unid	Aparelho de DVD portátil com controle remoto, entrada e saída áudio e vídeo	155,84	1.402,56
71	4	unid	Liquidificador industrial 8 litros, copo de aço	649,35	2.597,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 3.999,96 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 5825/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 de Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 90% do IPTU do exercício de 2009, relativo ao imóvel localizado na Rua. Dionísio Marino, quadra 8 lote 32, Jd. Monte Carlo, cadastrado sob nº 1.01.378.0227.001-0 do contribuinte NEUZA FELICIANO F. F. ARAUJO, conforme processo administrativo nº 5162/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2010
Ref. Pregão Presencial nº 051/2009

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **F. WILKE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO**, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.299.400/0001-14 estabelecida à Rua da Gratidão, nº 396, Jd. Esperança, na cidade de Cambé - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **FERNANDA WILKE**, casada, empresária, residente na Rua da Gratidão, nº 396, na cidade de Cambé - PR, portadora do RG nº 8.603.201-5 SSP/PR e do CPF nº 058.397.989-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 051/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/07/2009.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
30	2	unid	Calculadora com bobina	100,00	200,00
35	1	unid	Carrinho de bebê, estrutura metal, assento e encosto almofadado, com tampo plástico com rodas duplas, estampa e cor a escolher, mínimo de duas cores com travas nas rodas	220,00	220,00
70	6	unid	Liquidificador 600watts - capacidade 2 litros - 5 velocidades	130,00	780,00
78	2	unid	Microfone com fio tipo modelo SM 58	160,00	320,00
80	4	unid	Microfone sem fio wireless	300,00	1.200,00
88	10	unid	Rádio com toca CDs, com reprodução de MP3, CD, AM/FM potência de áudio total (RMS) de 2 w, MP3, AM / FM, saída fone de ouvido, cor preta com prata, bivolt, alimentação opcional pilha, peso 1,86 kg, dimensões (LxAxP) mm: 259 x 135 x 235, cabo rede, garantia de 1 ano	170,00	1.700,00
89	4	unid	Rádio gravador portátil toca CD/MP3 e Deck AM,FM 110V, 220W, saída para fone de ouvido	220,00	880,00
90	2	unid	Radio gravador, toca CD e MP3 com saída de áudio	170,00	340,00
92	1	unid	Recarregador de pilhas, acompanha 08 pilhas recarregáveis, veicular	65,00	65,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 5.705,00 (cinco mil setecentos e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de janeiro de 2010.

DECRETO N.º 2.147/2009 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MARK SANDRO SORPREZO DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 6201460-1 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF sob n.º 020.192.589-35 para acumular o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Fazenda** símbolo **CC-01**, a partir de 04 de Janeiro de 2010, sem ônus para o Município de Rolândia, por razão de usufruto de Férias Regulamentares pelo titular, senhor **ADAUTO KAMIMURA**.

Rolândia, 28 de Dezembro de 2.009.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

* OBS: Republicado pó erro de digitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010
Ref. Pregão Presencial nº 051/2009

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **R.J. ANESI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1373, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.190.449/0001-90, representada pelo Sr. **RODRIGO JUNIOR ANESI**, solteiro, representante comercial, residente à Rua Cezar Albertoti, nº 202, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 6.847.116-8 e do CPF nº 005.748.459-76, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 051/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/07/2009.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
18	1	unid	Bebedouro (geladeira) com galão de pedestal	373,80	373,80
102	6	unid	Ventilador de teto comercial	65,00	390,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 763,80 (setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 5826/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 de Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 80% do IPTU do exercício de 2009 relativo ao imóvel localizado na Rua. Grevilha, 61, quadra 13 lote 11, Jd. Novo Horizonte, cadastrado sob nº 1.01.048.0112.001-0 do contribuinte JOÃO APARECIDO BASAGLIA, conforme processo administrativo nº 4942/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2010
Ref. Pregão Presencial nº 051/2009

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **ABIBE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Uirapuru, nº 1.620, Centro, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.459.292/0001-74, representada pelo Sr. **JULIO FERNANDO DE GOUVEIA**, casado, do comércio, residente à Rua Uirapuru, nº 1.226, Centro, na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 4.461.897-4 SSP/PR e do CPF nº 577.863.809-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 051/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/07/2009.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
40	5	unid	Centrífuga de roupa capacidade 3,2 litros roupa seca	346,51	1.732,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 1.732,55 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 5823/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 de Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 65% do IPTU do exercício de 2009 relativo ao imóvel localizado na Rua. Nastúrcio, 650 quadra 15 lote 20, Jd. Parigot de Souza, cadastrado sob nº 1.01.114.0324.001-0 do contribuinte ANGELO GALINDO, conforme processo administrativo nº 3413/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2010
Ref. Pregão Presencial nº 051/2009

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **G D C DA SILVA COSTA - ARAPONGAS**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 09.721.729/0001-21 estabelecida à Rua Francelho, nº 72, Vila Nova, na cidade de Arapongas - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**, solteiro, empresário, RG nº 9.924.919-6 - SSP/PR, C.P.F. nº 056.022.859-70, residente à Rua Francelho, nº 72, Vila Nova, na cidade de Arapongas - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 051/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/07/2009.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
103	6	unid	Violões com 6 cordas de nylon, tamanho adulto de madeira, envernizado	150,00	900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 5822/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 de Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 65% do IPTU do exercício de 2009 relativo ao imóvel localizado na Rua. Nastúrcio, 650 quadra 15 lote 20, Jd. Parigot de Souza, cadastrado sob nº 1.01.114.0324.001-0 do contribuinte ANGELO GALINDO, conforme processo administrativo nº 3413/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2010
Ref. Pregão Presencial nº 051/2009

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **SUPERATAC DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Mariana S. Muniz, nº 446, Parque São Francisco, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.664.495/0001-28, representada pelo Sr. **MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES**, casado, gerente administrador, residente à Rua Eurípedes Barsanulfo, nº 487, San Fernando, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 5.190.376-5 SSP/PR e do CPF nº 727.435.909-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 051/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/07/2009.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
8	9	unid	Aparelho de telefone sem fio 900 MHz preto	99,00	891,00
16	9	unid	Batedeira de 05 velocidades (planetária - 110 w.)	464,00	4.176,00
23	3	unid	Berços de madeira cerejeira 0,60 c 1,30m	205,00	615,00
25	2	unid	Cabo P10/P10 - 5 metros	28,00	56,00
49	8	unid	Ferro de passar roupa a vapor c/ spray, antiaderente, 23 saídas de vapor	66,00	528,00
68	6	unid	Liquidificador (copo de cristal 1,6L, tampa com duplo click que permite a abertura do copo, 05 velocidades, pulsar e filtro	201,00	1.206,00
95	2	unid	Teclado tipo modelo E213, 61 teclas, com fone bivolt	799,00	1.598,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de janeiro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Admitido: R\$ 27.719,42.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 28/01/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de janeiro de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
100/2009

Ref. Pregão Presencial nº 058/2009

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos químicos.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **DE PAULA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Romário Martins, nº 339, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no C.N.P.J. 78.914.942/0001-72, representada pelo Sr. **José Augusto de Paula**, casado, administrador de empresa, residente na Rua Willie Davids, nº 200, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.503.042-5 SSP/PR e do CPF nº 569.184.379-68, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 16 de janeiro de 2010

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de janeiro de 2010.

TERMO DE REVOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 006/2009

Objeto:

Local do Objeto	Objeto	Área a construir	Prazo de Execução	Preço Máximo Admitido
Rua Emílio Pincelli x Rua Francisco Ramos Pereira - Multirão São Fernando II - Rolândia - PR.	Construção de quadra coberta	1.050,00 m².	60 (sessenta) dias corridos	R\$ 270.343,30

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de contratação de empresa visando a prestação de serviços de engenharia conforme acima exposto.

Sucedendo que, após a conclusão do procedimento licitatório, ocorreu o seguinte fato: O órgão conveniente concluiu pela impossibilidade em dar prosseguimento à operação.

Desta feita, considerando a necessidade extrema de respeito à legalidade nas contratações do Poder Público, tornou-se necessário promover a origem de nova licitação.

Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do objeto especificado supralicitado, pelo fundamento exposto anteriormente, decido **REVOGAR** a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados.
Rolândia, 12 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
102/2009

Ref. Pregão Presencial nº 058/2009

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos químicos.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **RICOQUÍMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraíba, nº 390, na cidade de Mal. Cândido Rondon - PR, cadastrada no C.N.P.J. 02.775.279/0001-00, representada pelo Sr. **URSINO RICHTER**, casado, comerciante, residente na Rua Paraíba, nº 386, na cidade de Mal. Cândido Rondon - PR, portador do RG nº 2.192.818 SSP/PR e do CPF nº 026.480.089-34, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 16 de janeiro de 2010

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de janeiro de 2010.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
092/2009

Ref. Pregão Presencial nº 051/2009

Objeto: Eventual fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 07.039.885/0001-81 estabelecida à Avenida Castro Alves, nº 2.637, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **João de Souza**, casado, empresário, RG nº 5010646874 - SSP/RS, C.P.F. nº 273.610.550-87, residente à Rua Carlos George, nº 10, Jardim Esperança, na cidade de Rolândia - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 16 de janeiro de 2010

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de janeiro de 2010.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
093/2009

Ref. Pregão Presencial nº 051/2009

Objeto: Eventual fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **SUPERATAC DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Mariana S. Muniz, nº 446, Parque São Francisco, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.664.495/0001-28, representada pelo Sr. **MARCELO VINÍCIUS DE SOUZA NANTES**, casado, gerente administrador, residente à Rua Eurípedes Barsanulfo, nº 487, San Fernando, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 5.190.376-5 SSP/PR e do CPF nº 727.435.909-63, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 16 de janeiro de 2010

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de janeiro de 2010.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
094/2009

Ref. Pregão Presencial nº 051/2009

Objeto: Eventual fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **F. WILKE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 09.299.400/0001-14 estabelecida à Rua da Gratidão, nº 396, Jd. Esperança, na cidade de Cambé - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **FERNANDA WILKE**, casada, empresária, residente na Rua da Gratidão, nº 396, na cidade de Cambé - PR, portadora do RG nº 8.603.201-5 SSP/PR e do CPF nº 058.397.989-08, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 16 de janeiro de 2010

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de janeiro de 2010.

WWW.

rolandia.pr.gov.br

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, seu principal transmissor.



Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero aedes, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico. Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser redobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.

DECRETO Nº 5820/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar nº 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1º- Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote Nº28/28-A2/28-A-1/28-B-Rem, da Gleba Ribeirão Bandeirantes do Norte, objeto da Matrícula 17007, com área de 279.224,00 m², denominado JARDIM DOS PIONEIROS, requerido através do protocolo 17375/2009, em nome de AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.066.232/0001-78 e aprovado em **21 de agosto de 2006**, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria municipal de Planejamento e datado de **02 de dezembro de 2009**.

Art. 2º- Em decorrência do recebimento definitivo do arruamento e da infraestrutura mencionada no Art. 1º ficam liberados os caucionamentos os imóveis, a saber: Lotes 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 da **Quadra 19**; Lotes 01, 02 03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 da **Quadra 18**; Lotes 01, 02 03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 da **Quadra 17**; Lotes 01, 02 03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 da **Quadra 16**; Lotes 01, 02 03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 da **Quadra 15**; Lotes 01, 02 03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 e 15 da **Quadra 14**; Lotes 01, 02 03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 da **Quadra 13** e Lote 01 da **Quadra 09**, todos localizados no jardim dos Pioneiros e atualmente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome do Município de Rolândia.

Art. 3º- Ficam também liberadas as edificações em todo o referido loteamento;

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal de Administração

ISRAEL BIASON FILHO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

TERMODERATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2010, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: PROCURADORIA JURÍDICA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Expedicionários, 427 – Centro – Rolândia – PR.

Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Favorecido: LOURDES BERNARDINO KRELING.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 15 de janeiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITOMUNICIPAL

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento. Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

COMO RECONHECER O AGENTE:

Sempre está uniformizado e apresenta-se com crachá de identificação e mochila.



O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser dobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.

Como a doença causa muita dor no corpo, em geral, as pessoas procuram analgésicos. É importante para o doente evitar antiinflamatórios, pois facilitam o sangramento.

Como prevenir-se:

A única maneira de evitar a dengue é não deixar o mosquito nascer. Para isso, é necessário acabar com os "criadouros" (lugares de nascimento e desenvolvimento do mosquito). Portanto, não deixe a água, mesmo limpa, ficar parada em qualquer tipo de recipiente.

Dicas:

- Misture uma colher de chá de água sanitária com um litro de água e borrife nas plantas de sua casa. A mistura não faz mal às plantas e mata o mosquito da dengue;

- Lave bem os pratos de plantas e xaxins, passando um pano ou bucha para eliminar completamente ovos de mosquitos. Uma boa solução é trocar a água por areia molhada nos pratinhos;

- Limpe calhas e lajes das casas;

- Lave bebedouros de aves e animais com escova ou bucha e troque a água pelo menos uma vez por semana;

- Guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo, em local abrigado;

- Fure latas e pneus;

- Jogue no lixo copos descartáveis, tampinhas de garrafas e tudo o que acumula água. O lixo deve ficar o tempo todo fechado.

Em caso de dúvida LIGUE 3906-1126